



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.114/21
DE 7 DE DEZEMBRO DE 2.021

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER POR DOAÇÃO DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, O TERRENO E BENFEITORIAS DA ANTIGA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – EMEI VI, DO BAIRRO CASCATAS DO MUNICÍPIO DE BASTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação da Fazenda do Estado de São Paulo, o imóvel e benfeitorias da antiga Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI VI, situada no Bairro Cascata do Município de Bastos, registrada junto ao Cartório Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Tupã, objeto da Matrícula nº 4.909 de 30/08/1977, e que possui os seguintes rumos, distâncias e confrontações:

Parte dos lotes de terrenos sob os nºs. 51-B e 50-B, da Seção Cascata, no Distrito e Município de Bastos, com área total de 14.640 m² (quatorze mil, seiscentos e quarenta metros quadrados), dentro das seguintes divisas e confrontações: Começa no Marco nº A colocado na linha divisória do Lote nº 52, da Seção Cascata, e segue o rumo SE 15º00' confrontando com a estrada de rodagem na distância de 182 metros até o Marco nº B; daí, voltando à direita segue o rumo nº NO 69º25' confinando com o lote sem número da Escola da Seção Cascata, na distância de 120 metros, até o Marco nº C, voltando daí à direita e seguindo o rumo NE 26º00' confinando com a estrada de rodagem na distância de 147 metros até o ponto de partida.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias constantes no Orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

44



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
aos 7 de dezembro de 2.021

MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito